ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1574/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE."

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 15/02/2016 **Sanção:** 15/02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.574/2016

Em, 15 de fevereiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art.1º Fica criado no Orçamento vigente, o Projeto 1326 para Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender as necessidades da Unidade básica de Saúde José de Brito e Unidade prisional, mediante a proposta n° 095362540001140-06, no valor de R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de convênio com o Governo Federal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde em favor do Município de São Miguel do Guaporé.

Art.2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente por superávit financeiro para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

06 - Secretaria Municipal de Saúde.....R$ 150.000,00
06.001.10.301.0011– 1326 – Proposta convênio n° 095362540000/1140-06
44.90.52.00 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....R$ 150.000,00
Total Geral.....R$ 150.000,00

Art.3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de que trata a Proposta convênio n°. 095362540000/1140-06, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), com recursos de transferências de convênio do governo federal.

Art.4° Fica automaticamente a alteração da PPA de 2014 a 2017, referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 15 de fevereiro de 2016.

APROVADO
EM 15/02/2016
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

SANCIONADO
Em 15/02/2016
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal